ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.183 de 20 de abril de 2010.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 130.565,00 (CENTO E TRINTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FESTA DA BERGAMOTA – AMIMOTA, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA 18º EDIÇÃO DA FESTA NACIONAL DA BERGAMOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º É concedido auxílio financeiro de R$ 130.565,00 (cento e trinta mil quinhentos e sessenta e cinco mil reais) à Associação dos Amigos da Festa da Bergamota - AMIMOTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Monjolo, s/n, nesta cidade, para atender despesas iniciais com a organização, promoção e divulgação da 18º Edição da Festa Nacional da Bergamota, que se realizará nesta cidade no período de 28 de maio a 13 de junho de 2010.

Art. 2.º A subvenção concedida por esta Lei será repassada de forma parcelada, a critério da Administração Municipal, assim que sancionada a presente Lei.

Art. 3.º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser até no máximo 30 dias após o término do evento.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
07 - TURISMO E DESPORTO
27.813.0181- LAZER
2097 - FESTA DA BERGAMOTA
3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais.....R$ 130.565,00

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias do mês de abril de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.